



LEI Nº. 2.279, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PATRICK CORRÊA, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Imaruí, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de SERVIDÃO DÁRIO FERNANDES CARDOSO a via pública desta cidade na localidade de Ribeirão de Cangueri, tendo seu início na Rodovia SC-437 com extensão de aproximadamente 650 metros, conforme Mapa Earth.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Imaruí, SC, 23 de março de 2022.

PATRICK CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.